



CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



PORTARIA Nº 058, DE 31 DE JULHO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora para a concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 e parágrafos da Lei Municipal nº 223/2015, o qual estabelece a possibilidade de concessão de licença a servidor para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, nos termos da Lei nº 223/2015, à servidora pública GARDÊNIA LEAL DA SILVA, CPF 631.208.363-20, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º - A licença poderá cessar pelo interesse público municipal ou interrupção dos requisitos autorizadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze.

LUIS RIBEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal